

REQUERIMENTO N^o ____, DE 2010
(Do(a) Exmo(a) Dep. Lincoln Portela e Outros)

Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.^o 424/2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. n.^o 104, parágrafo 2º, do Regimento Interno, vimos requerer a retirada de tramitação do Recurso n.^o 424/2010, diante de novos esclarecimentos e análise minuciosa do tema, e nossa concordância com a apreciação conclusiva do Projeto de Lei n^o 5.649, de 2009 pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Com a devida vênia, ao contrário do disposto no Recurso n.^o 424/2010, a proposição em causa não polemiza, mas tão somente trata do reconhecimento profissional de policiais papiloscopistas que já exercem suas especialidades técnicas em consonância a dispositivos legais federais e estaduais.

O Projeto de Lei n^o 5.649 de 2009 não dividiu as comissões em que foi examinado. Muito pelo contrário, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público foi aprovado por quase unanimidade, ressalvado apenas 1 voto contrário. E na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o referido projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, justamente por sensibilizar os parlamentares quanto ao pleito justo e de relevante interesse público.

Ressalte-se que na CTASP houve ampla possibilidade de participação em audiência pública, que contou com representantes dos Papiloscopistas, Peritos Criminais e até do Ministério da Justiça, promovendo o debate, fartamente enriquecido com o saber e a experiência de inúmeros deputados oriundos da Segurança Pública e que reconhecem o elevado valor do trabalho pericial realizado pelos Papiloscopistas e a gravidade do tema.

Portanto, diante de novos esclarecimentos, refazemos nosso posicionamento em discordância dos argumentos elencados no Recurso n. 424/2010, em virtude da notória aprovação **unânime** no Senado, e na Câmara Federal na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e por quase unanimidade na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (apenas 1 voto contrário).

Nas últimas décadas o trabalho legítimo exercido pelos papiloscopistas policiais federais e estaduais tem servido de prova para milhares de processos criminais, cíveis e de extradição. O não reconhecimento da oficialidade e legalidade da função pericial dos papiloscopistas enseja a insegurança jurídica, vai contra o interesse da coletividade, e pode provocar o questionamento de provas legítimas em processos cíveis e criminais, com graves repercussões para o bem-estar social.

Portanto, solicitamos a retirada de tramitação do Recurso n.º 424/2010, e requeiro que seja reconhecida a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5649, de 2009, pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público, e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Esse é o objetivo do presente requerimento, que apresentamos tempestivamente para seu processamento e apreciação.

Esperamos provimento. Sala das Sessões, em 13 de maio de 2010.

*Deputado Lincoln Portela
PR/MG*

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.^º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.^º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.^º 424/2010.

Proposição: Requerimento

Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS

Ementa: Solicitam a retirada de tramitação do Recurso n.º 424/2010.

NOME	GAB	ASSINATURA

Brasília maio de 2010.